



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**  
**CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 722/2008**

**DENOMINA CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE SILVEIRA CARVALHO, MUNICIPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**CARLOS AUGUSTO ROSA**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que são conferidas pelo artigo 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o POVO deste município, legitimamente representado pela Câmara Municipal, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado **CAMPO SOCIETY "JOSÉ RIBEIRO NOVAES"**, o campo localizado na Rua Hamilton da Silva Carvalho, na altura da antiga estação ferroviária, no distrito de Silveira Carvalho, município de Barão do Monte Alto, estado de Minas Gerais:

**Art. 2º-** Caberá à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, a incumbência de dar conhecimento aos órgãos públicos e privados competentes, do teor a que se contém a presente Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Monte Alto- MG, 04 de Julho de 2008.

  
**CARLOS AUGUSTO ROSA**  
Prefeito Municipal